



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 27 de Abril de 2010 - Nº 3629

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 20.756

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO - SEMUTHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NEA PEREIRA GOMES para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assistente Técnica de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação, sendo designada para prestar assistência junto aos setores administrativos da SEMUTHA, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: C.N.F.SERVIÇOS E PEÇAS LTDA ME
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Ford Courier Rodon Amb., Placa MQI 1089, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 74,00 (setenta e quatro reais).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.
PROCESSO: Prot. Nº 10.248/2010.

CONTRATADA: C.N.F.SERVIÇOS E PEÇAS LTDA ME
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Courier 2001, Placa MRL 0789, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 124,00 (cento e vinte reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.
PROCESSO: Prot. Nº 10.250/2010.

CONTRATADA: ANTÔNIO AUTO PEÇAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Courier 2001, Placa MRL 0789, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.
PROCESSO: Prot. Nº 10.253/2010.

CONTRATADA: COLA REPRESENTAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Fiat Doblo Cargo 2005 1.8, Placa MQL 7802, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 49,20 (quarenta e nove reais e vinte centavos).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.
PROCESSO: Prot. Nº 10.254/2010.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS VAGALUME LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Ford Courier Rodon Amb., Placa MQI 1089, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 603,00 (seiscentos e três reais).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.
PROCESSO: Prot. Nº 10.259/2010.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS VAGALUME LTDA
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Courier 2001, Placa MRL 0789, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.
PROCESSO: Prot. Nº 10.261/2010.

CONTRATADA: ANTÔNIO AUTO PEÇAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Ford Courier Rodon Amb., Placa MQI 1089, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 1.024,00 (mil e vinte e quatro reais).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.
PROCESSO: Prot. Nº 10.265/2010.

CONTRATADA: C.N.F. SERVIÇOS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA ME

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Ford Courier, Placa MRH 3794, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 70,00 (setenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. Nº 10.469/2010.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS VAGALUME LTDA

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Ford Courier, Placa MRH 3794, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. Nº 10.470/2010.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS VAGALUME LTDA

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Fiat Doblo Cargo 2005 1.8 Placa MQL 7807, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. Nº 10.471/2010.

CONTRATADA: COLA REPRESENTAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Fiat Doblo Cargo 2005 1.8, Placa MQL 7807, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 49,20 (quarenta e nove reais e vinte centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. Nº 10.472/2010.

CONTRATADA: ANTÔNIO AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Ford Courier, Placa MRH 3794, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. Nº 10.473/2010.

CONTRATADA: ANTÔNIO AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Fiat Doblo Cargo 2005 1.8, Placa MQL 7807, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 721,01 (setecentos e vinte e um reais e um centavo).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. Nº 10.474/2010.

CONTRATADA: C.N.F. SERVIÇOS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Fiat Doblo Cargo 2005 1.8, Placa MQL 7807, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.093,00 (mil e noventa e três).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. Nº 10.475/2010.

CONTRATADA: C.N.F. SERVIÇOS E PEÇAS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Courier Amb. Ford, Placa MRH 3583, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 88,00 (oitenta e oito reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. Nº 10.511/2010.

CONTRATADA: ANTÔNIO AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Courier Amb. Ford , Placa MRH 3583, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.297,00 (mil, duzentos e noventa e sete reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. Nº 10.514/2010.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS VAGALUME LTDA

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Courier Amb. Ford, Placa MRH 3583, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. Nº 10.515/2010.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS VAGALUME LTDA

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Fiat Doblo Cargo 2005 1.8, Placa MQL 7802, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. Nº 10.527/2010.

CONTRATADA: C.N.F.SERVIÇOS E PEÇAS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Fiat Doblo Cargo 2005 1.8, Placa MQL 7802, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. Nº 10.529/2010.

CONTRATADA: ANTÔNIO AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Fiat Doblo Cargo 2005 1.8, Placa MQL 7802, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 812,81 (oitocentos e doze reais e oitenta e um centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. Nº 10.530/2010.

CONTRATADA: FRANCILEIA PEREIRA RODRIGUES.

OBJETO: Contratação de grupo teatral para 01 (uma) apresentação do espetáculo “Minha sogra é de matar”, como parte da programação especial em comemoração aos 10 anos do Teatro Municipal Rubem Braga.

VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. nº 9873/2010.

CONTRATADO: MACIEL SILVA ALVES.

OBJETO: Uma apresentação do GRUPO ELA DE TEATRO com espetáculo “A TÍMIDA LUZ DE VELA”, como parte da programação especial em comemoração aos 10 anos do Teatro Municipal Rubem Braga.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. nº 10428/2010.

CONTRATADA: MARIA DA PENHA GARCIA - PATULÉIA FILMES E PRODUÇÕES.

OBJETO: Contratação do GRUPO GAUCHE DUO ZEBEDEU para 01 (uma) apresentação, com o lançamento do CD “Hoje Não!”, tributo a Sérgio Sampaio, como parte da programação especial em comemoração aos 10 anos do Teatro Municipal Rubem Braga.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. nº 10612/2010.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 060/2010

CONTRATADA: RINKÃO ORGANIZAÇÕES LTDA ME
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Refeições (entrega parcelada), conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº. 011/2010, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

VALOR: R\$ 71.046,00 (setenta e um mil e quarenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recurso Provenientes do Fundo Municipal de Saúde - Convênio nº 005/2009 – Bloco Piso da Atenção Básica

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.301.0034.2.203, Despesa: 3 3 90 39 27 00,

PRAZO: Até 31/12/2010 .

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2010.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde e Valter Coelho de Paula – Sócio da Contratada).

PROCESSO: Prot nº 8704/2010.

ESPÉCIE: Contrato nº 059/2010.

CONTRATADA: AZ CASTRO ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para

Fornecimento de Refeições e Lanches para Campanhas de Vacinação, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº. 014/2010, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

VALOR: R\$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Provenientes do Convênio nº 10/2009 e Convênio nº 23/2009

Convênio nº 10/2009:

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.305.0033.2.195, Despesa: 3 3 90 39 27 00,

Convênio nº 23/2009:

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.305.0033.2.195, Despesa: 3 3 90 39 27 00,

PRAZO: Até 31/12/2010 .

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2010.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde e Ariane Zandonadi – Representante da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 9394/2010.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 040/2010

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Funerários.

Dia: 10/05/2010 - **Hora:** 09:00 horas.

Pregão nº. 041/2010

Objeto: Aquisição de Lubrificantes Automotivos.

Dia: 10/05/2010 - **Hora:** 10:30 horas.

Pregão nº. 042/2010

Objeto: Aquisição de Colchões e Material de Copa e Cozinha.

Dia: 10/05/2010 - **Hora:** 14:00 horas.

Pregão nº. 043/2010

Objeto: Aquisição de Equip. Diversos p/ o Aeroporto Municipal (bomba lavadora, antena, radio transceptor e equip. processamentos de dados).

Dia: 11/05/2010 - **Hora:** 09:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cach. de Itap./ES, 26/04/2010.

GEORGE MACEDO VIEIRA

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 016/2010

Processo nº. 4420/2010

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar - Carnes

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Horto Central de Marataizes Ltda- ME.	RS	643.170,00
---------------------------------------	----	------------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	643.170,00
-------------------------------	----	------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de abril de 2010

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 024/2010

Processo nº. 5278/2010

Objeto: Aquisição de Brita e Pó de Pedra

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Betumes Itabira Concreto e Asfalto Ltda.	RS	70.740,00
--	----	-----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	70.740,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de abril de 2010

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 025/2010

Processo nº. 4032/2010

Objeto: Aquisição de Carnes

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Distribuidora Centro Sul Ltda.	RS	9.577,50
--------------------------------	----	----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	9.577,50
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de abril de 2010

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 026/2010

Processo nº. 3020/2010

Objeto: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para Veículos, Motocicletas e Máquinas da frota municipal, com entrega parcelada (incluindo montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Cola Comercial e Distribuidora LTDA	RS	239.634,00
-------------------------------------	----	------------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	239.634,00
-------------------------------	----	------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de abril de 2010

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 028/2010

Processo nº. 4037/2010

Objeto: Aquisição de Computadores

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o Produto, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Fênix Eletrônicos e Comércio em Geral Ltda.	RS	15.587,00
---	----	-----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	15.587,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de abril de 2010

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - DEFISC**

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº 4058**Data da Lavratura:** 06/04/2010**CPF do Contribuinte:** 078.818.377-05**Contribuinte:** Darcy Antônio Silva**Fundamento legal da infração:** Art.1º, RLF, Dec. nº 2008/75**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75**Valor da Multa:** R\$ 500,00(quinhentos reais)**Auto de Infração nº 3366****Data da Lavratura:** 08/04/2010**CPF do Contribuinte:** 079.229.267-74**Contribuinte:** Cynthia Costa Couto dos Santos**Fundamento legal da infração:** Art. 1º, RLF, Dec. nº 2008/75**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75**Valor da Multa:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)**Auto de Infração nº 3368****Data da Lavratura:** 08/04/2010**CPF do Contribuinte:** 304.037.407-97**Contribuinte:** Elson Rodrigues Viana**Fundamento legal da infração:** Art. 1º, RLF, DEC.nº 2008/75**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75**Valor da Multa:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)**Auto de Infração nº3358****Data da Lavratura:**05/04/2010**CPF do Contribuinte:**045.948.917-80**Contribuinte:** Angélica da Costa Alves**Fundamento legal da infração:** Art. 1º e 105, RLF, Dec. nº 2008/75**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, § 3º, e 34 RMP, Dec. nº 2008/75**Valor da Multa:** R\$1.000,00 (hum mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de Abril de 2010.

VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES
Diretor de Fiscalização de Obras

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do

débito.

Auto de Infração nº 4059**Data da Lavratura:** 06/04/2010**CPF do Contribuinte:** 034.866.757-45**Contribuinte:** Nilce Brites Diogo**Fundamento legal da infração:** Art.1º, RLF, Dec. nº 2008/75**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75**Valor da Multa:** R\$ 500,00(quinhentos reais)**Auto de Infração nº 3365****Data da Lavratura:** 07/04/2010**CPF do Contribuinte:** 575.750.027-15**Contribuinte:** João Gualande**Fundamento legal da infração:** Art. 1ºe 105, RLF, Dec. nº 2008/75**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, § 3ºe 34 ,RMP, Dec. nº 2008/75**Valor da Multa:** R\$1.00,00(hum mil reais)**Auto de Infração nº3359****Data da Lavratura:** 06/04/2010**CPF do Contribuinte:** 862.387.877-91**Contribuinte:** Luiz Carlos Brites Diogo**Fundamento legal da infração:** Art. 1º, RLF, DEC.nº 2008/75**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75**Valor da Multa:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)**Auto de Infração nº2031****Data da Lavratura:**002/03/2010**CPF do Contribuinte:** 110.331.487-41**Contribuinte:**Eduardo Balbino**Fundamento legal da infração:** Art. 1º, RLF, Dec. nº 2008/75**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75**Valor da Multa:** R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de Abril de 2010.

VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES
Diretor de Fiscalização de Obras

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº2029**Data da Lavratura:**01/03/2010**CPF do Contribuinte:** 097.275.057-88**Contribuinte:** Ronaldo Delfino da Conceição**Fundamento legal da infração:** Art.1º, RLF, Dec. nº 2008/75**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75**Valor da Multa:** R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)**Auto de Infração nº 2030****Data da Lavratura:**02/03/2010**CPF do Contribuinte:** 113.663.587-40**Contribuinte:** Ricardo da Silva Nery**Fundamento legal da infração:** Art. 1º, RLF, Dec. nº 2008/75**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, § 3º ,RMP, Dec. nº 2008/75**Valor da Multa:**R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)

Auto de Infração nº3357

Data da Lavratura: 05/04/2010

CPF do Contribuinte: 215.736.037-91

Contribuinte: Antônio Pinto de Carvalho

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, DEC.nº 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº2508

Data da Lavratura: 23/10/2009

CPF do Contribuinte: 478.442.307-97

Contribuinte: Jairo Livramento Thomaz

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. nº 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75

Valor da Multa: R\$ 100,00 (cem reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de Abril de 2010.

VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES
Diretor de Fiscalização de Obras

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº2506

Data da Lavratura: 23/10/2009

CPF do Contribuinte: 190.232.947-34

Contribuinte: Marlene Maria de Oliveira

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. nº 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75

Valor da Multa: R\$100,00 (cem reais)

Auto de Infração nº 2507

Data da Lavratura: 23/10/2009

CPF do Contribuinte: 478.464.967-00

Contribuinte: Neli da Silva

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. nº 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75

Valor da Multa: R\$ 100,00 (cem reais)

Auto de Infração nº3417

Data da Lavratura: 10/02/2010

CPF do Contribuinte: 034.865.297-65

Contribuinte: Wellington Vailant Abreu

Fundamento legal da infração: Art. 105º, RLF, DEC.nº 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. nº 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº3302

Data da Lavratura: 23/02/2010

CPF do Contribuinte: 034.873.357-78

Contribuinte: Luciana Dias Fiorin

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. nº 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de Abril de 2010.

VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES
Diretor de Fiscalização de Obras

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº2501

Data da Lavratura: 06/10/2009

CPF do Contribuinte: 027.794.757-06

Contribuinte: Nair Dias de Carvalho

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. nº 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75

Valor da Multa: R\$100,00 (cem reais)

Auto de Infração nº 2503

Data da Lavratura: 06/10/2009

CPF do Contribuinte: 416.774.557-72

Contribuinte: Dalton Lopes

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. nº 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75

Valor da Multa: R\$ 100,00 (cem reais)

Auto de Infração nº3408

Data da Lavratura: 11/12/2009

CPF do Contribuinte: 069.883.287-69

Contribuinte: Emerson Batista Pereira

Fundamento legal da infração: Art. 224 da Lei 5890/06

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 35º, RMP, Dec. nº 2008/75

Valor da Multa: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

Auto de Infração nº3404

Data da Lavratura: 07/12/2009

CPF do Contribuinte: 069.883.287-69

Contribuinte: Emerson Batista Pereira

Fundamento legal da infração: Art. 224 da Lei 5890/06

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 35º, RMP, Dec. nº 2008/75

Valor da Multa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de Abril de 2010.

VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES
Diretor de Fiscalização de Obras

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº7005

Data da Lavratura: 02/03/2010

CPF do Contribuinte: 761.962.677-87

Contribuinte: Manoel Luiz Dutra

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. nº 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº7017
Data da Lavratura:17/03/2010
CNPJ do Contribuinte: 10.663.934/0001-67
Contribuinte: Maria das Neves Oliveira Panificadora Me
Fundamento legal da infração: Art. 52 e 54, § 8º RPT, Dec. Nº 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 11 e 16 ,RMP, Dec. nº 2008/75
Valor da Multa:R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº3320
Data da Lavratura:10/03/2010
CPF do Contribuinte: 091.782.677-90
Contribuinte:Tony Mangifest Radaelli
Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. nº 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº7007
Data da Lavratura:02/03/2010
CPF do Contribuinte: 761.962.677-87
Contribuinte:Manoel Luiz Dutra
Fundamento legal da infração: Art78, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 8º RMP, Dec. nº 2008/75
Valor da Multa:R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de Abril de 2010.

VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES
Diretor de Fiscalização de Obras

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº7011
Data da Lavratura:05/03/2010
CPF do Contribuinte: 045.231.267-12
Contribuinte: Maria Aparecida S. De Amorim Quintão
Fundamento legal da infração: Art.78º, RLF, Dec. nº 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 8º, RMP, Dec. nº 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº7014
Data da Lavratura: 05/03/2010
CNPJ do Contribuinte: 015.234.457-85
Contribuinte:Alfielis da Silva Santos
Fundamento legal da infração: Art. 78º, RLF, Dec. nº 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 8º, RMP, Dec. nº 2008/75
Valor da Multa:R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº3355
Data da Lavratura:24/03/2010
CPF do Contribuinte: 008.148.127-67
Contribuinte:Luciano Checon
Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75
Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Auto de Infração nº3356
Data da Lavratura:30/03/2010
CPF do Contribuinte: 800.198.387-00
Contribuinte:Maria das Graças da Silva
Fundamento legal da infração: Art105, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º RMP, Dec. nº 2008/75
Valor da Multa:R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de Abril de 2010.

VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES
Diretor de Fiscalização de Obras

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº7006
Data da Lavratura:02/03/2010
CPF do Contribuinte: 761.962.677-87
Contribuinte: Manoel Luiz Dutra
Fundamento legal da infração: Art.55º, RPT, Dec. nº 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 16º, RMP, Dec. nº 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº7008
Data da Lavratura: 05/03/2010
CNPJ do Contribuinte:707.178.857-04
Contribuinte:Nilson Martins Vasconcelos
Fundamento legal da infração: Art.55º, RPT, Dec. nº 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 16º, RMP, Dec. nº 2008/75
Valor da Multa:R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº7009
Data da Lavratura:05/03/2010
CPF do Contribuinte:673.389.417-34
Contribuinte:Romario Pope de Souza
Fundamento legal da infração: Art.55º, RPT, Dec. nº 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 16º, RMP, Dec. nº 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº7012
Data da Lavratura:05/03/2010
CPF do Contribuinte: 015.234.457-85
Contribuinte:Alfielis da Silva Santos
Fundamento legal da infração: Art.55º, RPT, Dec. nº 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 16º, RMP, Dec. nº 2008/75
Valor da Multa:R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de Abril de 2010.

VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES
Diretor de Fiscalização de Obras

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº7010

Data da Lavratura:05/03/2010

CPF do Contribuinte: 045.231.267-12

Contribuinte: Maria Aparecida S de Amorim Quintão

Fundamento legal da infração: Art.55º, RLF, Dec. nº 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 16º, RMP, Dec. nº 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº3351

Data da Lavratura:15/03/2010

CNPJ do Contribuinte:39.298.146/0001-09

Contribuinte:Supermercados Rodrigues

Fundamento legal da infração: Art.78º, RLF, Dec. nº 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 8º, RMP, Dec. nº 2008/75

Valor da Multa:R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Auto de Infração nº4734

Data da Lavratura:19/03/2010

CPF do Contribuinte: 798.020.877-34

Contribuinte:Daniel da Silva Pereira

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. nº 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº3353

Data da Lavratura:23/03/2010

CPF do Contribuinte: 282.612.757-87

Contribuinte:Pedro Lima de Araujo

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. nº 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75

Valor da Multa:R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de Abril de 2010.

VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES
Diretor de Fiscalização de Obras

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº3352

Data da Lavratura:19/03/2010

CPF do Contribuinte: 620.857.277-00

Contribuinte: Vidal Albani

Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. nº 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. nº 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Auto de Infração nº3345

Data da Lavratura: 08/03/2010

CNPJ do Contribuinte: 620.857.277-00

Contribuinte: Vidal Albani

Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, Dec. nº 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. nº 2008/75

Valor da Multa:R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº4296

Data da Lavratura:16/03/2010

CPF do Contribuinte: 903.934.907-00

Contribuinte:Manoel Jorge Cardoso

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº5514

Data da Lavratura:24/03/2010

CPF do Contribuinte: 793.609.557-87

Contribuinte:Luiz da Silva Barbosa

Fundamento legal da infração: Art1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º RMP, Dec. nº 2008/75

Valor da Multa:R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de Abril de 2010.

VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES
Diretor de Fiscalização de Obras

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº5510

Data da Lavratura:16/03/2010

CPF do Contribuinte: 706.311.317-87

Contribuinte: Domingos Jorge G. Marques

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. nº 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Auto de Infração nº2147

Data da Lavratura:23/03/2010

CNPJ do Contribuinte: 007.850.567-42

Contribuinte: Lizzeti da Silva Pinto

Fundamento legal da infração: Art.78, RLF, Dec. nº 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §7º, RMP, Dec. nº 2008/75

Valor da Multa:R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº2039

Data da Lavratura:17/03/2010

CPF do Contribuinte: 761.781.887-49

Contribuinte:Jorge Daniel Tamaio

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75

Valor da Multa: R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)

Auto de Infração nº5513**Data da Lavratura:24/03/2010****CPF do Contribuinte: 576.196.627-15****Contribuinte:Cesarino de Melo França****Fundamento legal da infração:** Art1º, RLF, Dec. 2008/75**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, § 3º RMP, Dec. nº 2008/75**Valor da Multa:R\$ 500,00** (quinhentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de Abril de 2010.

VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES
Diretor de Fiscalização de Obras

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº2038**Data da Lavratura:17/03/2010****CPF do Contribuinte: 039.291.487-57****Contribuinte: José Francisco B. Damacena****Fundamento legal da infração:** Art.1º, RLF, Dec. nº 2008/75**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75**Valor da Multa: R\$ 255,00** (duzentos e cinquenta e cinco reais)**Auto de Infração nº2142****Data da Lavratura: 16/03/2010****CNPJ do Contribuinte: 020.808.717-65****Contribuinte:João Batista de Souza****Fundamento legal da infração:** Art. 1, RLF, Dec. nº 2008/75**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, §3º, RMP, Dec. nº 2008/75**Valor da Multa:R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais)**Auto de Infração nº4288****Data da Lavratura:10/03/2010****CPF do Contribuinte: 088.590.067-75****Contribuinte:Cristiane Almeida Temporim****Fundamento legal da infração:** Art.105º, RLF, Dec. 2008/75**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. nº 2008/75**Valor da Multa: R\$ 500,00** (quinhentos reais)**Auto de Infração nº4287****Data da Lavratura:10/03/2010****CPF do Contribuinte: 088.590.067-75****Contribuinte:Cristiane Almeida Temporim****Fundamento legal da infração:** Art1º, RLF, Dec. 2008/75**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, § 3º RMP, Dec. nº 2008/75**Valor da Multa:R\$ 500,00** (quinhentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de Abril de 2010.

VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES
Diretor de Fiscalização de Obras

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em

recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº7080**Data da Lavratura:01/03/2010****CPF do Contribuinte: 009.638.767-08****Contribuinte:Vera Lucia S. Trarbach****Fundamento legal da infração:** Art.1º, RLF, Dec. nº 2008/75**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75**Valor da Multa: R\$ 500,00** (quinhentos reais)**Auto de Infração nº2034****Data da Lavratura: 09/03/2010****CNPJ do Contribuinte: 090.994.997-28****Contribuinte:Marilda Domingos da Silva****Fundamento legal da infração:** Art. 1, RLF, Dec. nº 2008/75**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, §3º, RMP, Dec. nº 2008/75**Valor da Multa:R\$ 255,00** (duzentos e cinquenta e cinco reais)**Auto de Infração nº2035****Data da Lavratura:10/03/2010****CPF do Contribuinte: 342.715.627-34****Contribuinte:Maria da Penha F. Viana****Fundamento legal da infração:** Art.1º, RLF, Dec. 2008/75**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75**Valor da Multa: R\$ 255,00** (duzentos e cinquenta e cinco reais)**Auto de Infração nº4290****Data da Lavratura:15/03/2010****CPF do Contribuinte:526.395.507-30****Contribuinte:João Luiz Mozer****Fundamento legal da infração:** Art1º, RLF, Dec. 2008/75**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, § 3º RMP, Dec. nº 2008/75**Valor da Multa:R\$ 500,00** (quinhentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de Abril de 2010.

VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES
Diretor de Fiscalização de Obras

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº4291**Data da Lavratura:15/03/2010****CPF do Contribuinte: 526.395.507-30****Contribuinte: João Luiz Mozer****Fundamento legal da infração:** Art.105º, RLF, Dec. nº 2008/75**Fundamento legal da multa:** Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. nº 2008/75**Valor da Multa: R\$ 500,00** (quinhentos reais)**Auto de Infração nº2036****Data da Lavratura: 16/03/2010****CNPJ do Contribuinte: 009.876.457-81**

Contribuinte:Tarcisio Antônio da Silva
Fundamento legal da infração: Art. 1, RLF, Dec. nº 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. nº 2008/75
Valor da Multa:R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)

Auto de Infração nº2037
Data da Lavratura:16/03/2010
CPF do Contribuinte: 932.183.897-04
Contribuinte:Valnei A Guiot
Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. nº 2008/75
Valor da Multa: R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)

Auto de Infração nº2071
Data da Lavratura:05/03/2010
CPF do Contribuinte: 009.803.777-30
Contribuinte:Luiza Machado Paggian
Fundamento legal da infração: Art1º, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º RMP, Dec. nº 2008/75
Valor da Multa:R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de Abril de 2010.

VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES
Diretor de Fiscalização de Obras

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº 5528
Data da Lavratura: 30/03/2010
CPF do Contribuinte: 883.938.107-44
Contribuinte: Maria Aparecida C. Tomaz
Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. nº 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00(quinhentos reais)

Auto de Infração nº 5508
Data da Lavratura: 16/03/2010
CPF do Contribuinte:525.851.907-49
Contribuinte: Miguel Dias Silveira
Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. nº 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º,RMP, Dec. nº 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº 4738
Data da Lavratura:30/03/2010
CPF do Contribuinte: 363.751.447-87
Contribuinte:Rubens Pizeta
Fundamento legal da infração: Art. 105º, RLF, DEC.nº 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. nº 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº4737
Data da Lavratura:30/03/2010

CPF do Contribuinte:363.751.447-87

Contribuinte: Rubens Pizeta
Fundamento legal da infração: Art. 1º , RLF, Dec. nº 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75
Valor da Multa: R\$500,00 (quinhentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de Abril de 2010.

VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES
Diretor de Fiscalização de Obras

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº 4292
Data da Lavratura: 16/03/2010
CPF do Contribuinte: 143.651.787-76
Contribuinte: Rosimere Chagas
Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. nº 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00(quinhentos reais)

Auto de Infração nº 4227
Data da Lavratura: 17/03/2010
CPF do Contribuinte: 817.810.837-20
Contribuinte: Ernandes Coelho Cirino
Fundamento legal da infração: Art. 78, RLF, Dec. nº 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 7º ,RMP, Dec. nº 2008/75
Valor da Multa: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Auto de Infração nº4294
Data da Lavratura: 16/03/2010
CPF do Contribuinte: 031.586.827-96
Contribuinte: Sonia Maria Cardoso Souza
Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, DEC.nº 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº4295
Data da Lavratura: 16/03/2010
CPF do Contribuinte: 031.586.827-96
Contribuinte:Sonia Maria Cardoso Souza
Fundamento legal da infração: Art. 105º , RLF, Dec. nº 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. nº 2008/75
Valor da Multa: R\$500,00 (quinhentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de Abril de 2010.

VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES
Diretor de Fiscalização de Obras

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias

a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº4293

Data da Lavratura:16/03/2010

CPF do Contribuinte: 559.665.277-68

Contribuinte: João Bourguinon (espólio)

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. nº 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº 4285

Data da Lavratura:09/03/2010

CPF do Contribuinte: 559.082.847-34

Contribuinte: Fernando Estefânio

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. nº 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75

Valor da Multa:R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº4286

Data da Lavratura: 09/03/2010

CPF do Contribuinte: 559.082.847-34

Contribuinte: Fernando Estefânio

Fundamento legal da infração: Art. 105º, RLF, DEC.nº 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. nº 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº7020

Data da Lavratura:23/03/2010

CPF do Contribuinte: 076.794.547-60

Contribuinte:Sérgio Freitas Louzada

Fundamento legal da infração: Art. 10 , RLF, Dec. nº 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 33º, RMP, Dec. nº 2008/75

Valor da Multa:R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de Abril de 2010.

VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES

Diretor de Fiscalização de Obras

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº7019

Data da Lavratura:23/10/2010

CPF do Contribuinte: 653.012.427-68

Contribuinte: Nelson Coelho Rocha

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. nº 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00(quinhentos reais)

Auto de Infração nº 5515

Data da Lavratura:30/03/2010

CPF do Contribuinte: 707.419.217-15

Contribuinte: João Santana Speroto

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. nº 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75

Valor da Multa:R\$ 500,00(quinhentos reais)

Auto de Infração nº5516

Data da Lavratura:30/03/2010

CPF do Contribuinte: 597.340.006-91

Contribuinte:Jaime Oliveira dos Santos Filho

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, DEC.nº 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. nº 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de Abril de 2010.

VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES

Diretor de Fiscalização de Obras

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura da Intimação nº 14513 abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Intimação nº 14513

Data da Lavratura: 19/11/2009

CPF do Contribuinte: 015.456.767-12

Contribuinte: Marlene Batista Pereira

Fundamento legal da infração: Art. 1º e , RLF, Dec. nº 2008/75

Endereço da edificação: Rua João Antônio Vasques, nº 49, Bairro Jardim Itapemirim.

A referida intimação cientificou o contribuinte para a adoção das seguintes providencias:

I– Regularizar a obra junto a PMCI no prazo de 30 (trinta) dias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de Abril de 2010.

VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES

Diretor de Fiscalização de Obras

DATA CI

ESPÉCIE: 1ªAditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2009.

CONTRATANTE: Empresa de Tecnologia da Informação de Cach. de Itapemirim-DATA CI

CONTRATADA: Hallen Instalações de Equipamentos de Telecomunicações Ltda

OBJETO: a ampliação de sistema de cabeamento Óptico para interligação de redes de dados incluindo equipamentos e materiais.

VALOR: R\$ 38.632,07 (Trinta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e sete centavos)

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2010 à 01 de outubro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2010.

SIGNATÁRIOS: Edmar Temporim – Diretor presidente e Maria Eledite Bezerra Toniato – Cargo Empresa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA**LEI RUBEM BRAGA****CONTEMPLADOS 2009****PROJETOS DETALHADOS**

PROponente	Área de Atividade	Protocolo/Valor	Descrição
Milena Castro da Paixão	Literatura	Prot. 12.931/09 R\$ 5.430,00	Edição de livro - "Catar-se". O livro "Catar-se" traz uma compilação de poemas e crônicas de Milena Paixão, escritos entre os anos de 2007 e 2009. Os textos tratam de assuntos cotidianos e sentimentos corriqueiros, visto através da ótica poética da autora.
José Marcelo Grillo	Literatura	Prot. 12.936/09 R\$ 6.665,00	Edição do livro - "Pedacos de mim". São fotografias de sentimentos e valores humanos inerentes a acontecimentos cotidianos. O autor também expõe seu olhar sobre a cidade, e aproxima-se do leitor através de uma linguagem dialógica e fluida.
SUBSTITUÍDO PELO PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 12.935/09 Editora Cachoeiro Cult	Literatura	Prot. 12.935/09 R\$ 6.665,66	Criação de nova identidade visual para a Revista Cachoeiro Cult.
SUBSTITUÍDO PELO PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 12.936/09 Fundação Ed. Vale do Itapemirim	Literatura	Prot. 18.251/09 R\$ 10.900,00	Realização da "Semana Nacional do Livro e da Biblioteca" como instrumento de ação cultural para construção do conhecimento.
Maria Inez Furtado de Mattos Fraga	Artes Plásticas	Prot. 15.593/09 R\$ 13.204,56	Projeto "Plantando Arte - Colhendo Cultura", p/ crianças e adolescentes da rede municipal de ensino. Este projeto envolve 40 adolescentes alunos da rede municipal de ensino e visa construir além de uma nova consciência, indivíduos que através do conhecimento técnico e cultural possam expressar suas idéias, possibilitando também uma possível fonte de renda.
Pedro Ernesto Fagundes	História	Prot. 14.262/09 R\$ 4.100,00	Memória do Movimento Estudantil Cachoeirense: a Casa do Estudante (década de 1950 e 1960) é um projeto que tem como objetivo registrar a memória da CECI nas décadas de 50 e 60, dando ênfase às atividades culturais, sociais e políticas, bem como identificar as lideranças estudantis mais expressivas e representativas desse período.
Eliane de Oliveira G. Marão	Acervo P.H. Cult.	Prot. 18.288/09 R\$ 6.040,00	O objetivo do projeto é a reforma estrutural (portões, muro e telhado) do Centro Cultural Elvécio Pinheiro, que encontram-se em péssimo estado. A reforma é importante pois a casa é referência musical em nossa cidade.
Maria Laurinda Adão	Folclore e Capoe.	Prot. 18.192/09 R\$ 13.601,00	O projeto "Instrumentalizando a Cultura Popular Cachoeirense" tem como objetivo a reestruturação de grupos folclóricos. Conta com o recebimento de instrumentos essenciais para 4 folias, 3 bate-flechas e 1 charola, grupos que darão continuidade as atividades artísticas e culturais do município de C. De Itapemirim.

Grupo Sabiá de Teatro	Teatro	Prot. 18.045/09 R\$ 8.000,00	Produção da peça "Meu Pequeno Cachoeiro", objetivando demonstrar o valor da cultura para alunos da educação fundamental da rede pública municipal. Conta a história da infância de Rubem Braga com texto baseado em suas crônicas.
Paulo César de Oliveira Chagas	Circo	Prot. 18.186/09 R\$ 10.000,00	Oficina de circo para crianças e adolescentes desenvolverem habilidades e aptidões no mundo do espetáculo circense.
Ana Cláudia Souza Fonseca Ferreira	Artesanato	Prot. 18.314/09 R\$ 10.760,30	O projeto "Um dia... No castelo das artes", dará oportunidade para 500 crianças de 9 a 12 anos, alunos da rede municipal de ensino, a aprenderem sobre história da arte em Cachoeiro, seus artistas, suas obras, seus sucessos e trazendo os alunos para a prática artística, ensinando-os a fazerem um artesanato que serão cerâmicas trabalhadas com vários elementos disponíveis em nossa terra, finalizando com uma grande exposição, festejando este momento impar na vida de cada um deles..
Edgard Almeida Pinheiro	Música	Prot. 18.161/09 R\$ 14.300,00	Gravação e Produção de CD musical - "Projeto Feijoadá". A proposta do projeto é investir numa roupagem moderna aos clássicos da MPB num formato "roda de samba" em volta de uma mesa. O CD terá 12 músicas inéditas. O grupo vem firmando um público na proposta de misturar samba rock, samba raiz, MPB, funk e soul music, como ingredientes nessa grande panela da música cachoeirense.
Ederaldo Ayres dos Santos	Música	Prot. 18.231/09 R\$ 11.160,00	Gravação e Produção de CD musical - "Capixaba". Serão gravadas 11 (onze) músicas próprias com destaque para temas que abordam o Espírito Santo e voltados para o público jovem e adulto.
Valdinei da Silva Barbosa	Música	Prot. 18.318/09 R\$ 15.000,00	Realização de festival interestrescolar de música estudantil
Andreluza Carneiro Felipe	Música	Prot. 18.287/09 R\$ 10.000,00	Gravação e Produção de CD musical - "Duda Felipe no céu de Cachoeiro". Selecionadas 13 canções direcionadas ao público em geral, em vários ritmos, que vem falar das coisas importantes do dia a dia e que são deixadas para depois, com ênfase na valorização da natureza e o amor por Cachoeiro, através da diversidade de sua riqueza.
Arnoldo Silva	Música	Prot. 18.299/09 R\$ 13.600,00	Gravação e Produção de CD musical - "Uma voz, um violão". CD's com faixas inéditas, composições próprias, em vários estilos e ritmos musicais.
José Carlos de Oliveira	Cinema, Fotografia e Vídeo	Prot. 14.288/09 R\$ 15.000,00	Produção fotográfica "Cachoeiro sob o meu olhar"
Karina Almeida Xavier	Dança	Prot. 18.323/09 R\$ 13.820,00	Espectáculo de dança - "Quatro sons para quatro corpos". Projeto artístico que visa introduzir a arte contemporânea no sul do estado, usando a música como o instrumento chave na produção da dança, despertando um olhar atraente pelas artes, formando platéias e valorizando o artista local.

IPACI

Inst. Prev. e Assist. Serv. Munic. de Cachoeiro de Itapemirim

Balancete Contábil Março/2010

Conta	Denominação	Saldo Exerc. Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
1.0.0.0.0.0.0.000	ATIVO	57.763.390,11 D	148.416.620,21 D	68.626.375,09	69.863.579,68	147.179.415,62 D
1.1.0.0.0.0.0.000	ATIVO CIRCULANTE	49.416.822,25 D	50.655.102,53 D	44.230.207,17	43.686.461,17	51.198.848,53 D
1.1.1.0.0.0.0.000	DISPONIVEL	2.271.832,96 D	2.492.206,47 D	21.203.807,48	23.689.359,81	6.654,14 D
1.1.1.1.0.0.0.000	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	2.271.832,96 D	2.492.206,47 D	21.203.807,48	23.689.359,81	6.654,14 D
1.1.1.1.2.0.0.000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.271.832,96 D	2.492.206,47 D	21.203.807,48	23.689.359,81	6.654,14 D
1.1.1.1.2.01.00.000	CONTAS PRÓPRIAS/CONTA ÚNICA	2.271.832,96 D	2.492.206,47 D	21.203.807,48	23.689.359,81	6.654,14 D
1.1.1.1.2.01.02.000	BANCO DO BRASIL	2.262.846,46 D	471.221,38 D	1.816.051,26	2.287.272,64	0,00
1.1.1.1.2.01.02.001	CONTA CORRENTE BB	2.262.846,46 D	471.221,38 D	1.816.051,26	2.287.272,64	0,00
1.1.1.1.2.01.24.000	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	7.251,55 D	2.011.541,41 D	19.266.797,44	21.273.056,18	5.282,67 D
1.1.1.1.2.01.24.001	CONTA CORRENTE CEF	7.251,55 D	2.011.541,41 D	19.266.797,44	21.273.056,18	5.282,67 D
1.1.1.1.2.01.99.000	OUTROS BANCOS	1.734,95 D	9.443,68 D	120.958,78	129.030,99	1.371,47 D
1.1.1.1.2.01.99.001	CONTA CORRENTE BANESTES	1.734,95 D	9.443,68 D	120.958,78	129.030,99	1.371,47 D
1.1.3.0.0.0.0.000	BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	33.356,08 D	31.530,78 D	3.831,77	2.983,66	32.378,89 D
1.1.3.1.0.0.0.000	ESTOQUES	33.356,08 D	31.530,78 D	3.831,77	2.983,66	32.378,89 D
1.1.3.1.8.00.00.000	ESTOQUES INTERNOS - ALMOXARIFADO	33.356,08 D	31.530,78 D	3.831,77	2.983,66	32.378,89 D
1.1.3.1.8.01.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	33.356,08 D	31.530,78 D	3.831,77	2.983,66	32.378,89 D
1.1.3.1.8.01.00.001	ALMOXARIFADO	33.356,08 D	31.530,78 D	3.831,77	2.983,66	32.378,89 D
1.1.5.0.0.0.0.000	INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA	47.111.633,21 D	48.131.365,28 D	23.022.567,92	19.994.117,70	51.159.815,50 D
1.1.5.1.0.0.0.000	INVESTIMENTOS EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	45.893.987,17 D	46.898.298,35 D	19.841.337,84	19.994.117,70	46.745.518,49 D
1.1.5.1.2.00.00.000	TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO - POS FIXAD	577.807,83 D	340.260,20 D	2.471,91	116.955,27	225.776,84 D
1.1.5.1.2.99.00.000	OUTROS TIT DO TES NAC - PÓS FIXADO	577.807,83 D	340.260,20 D	2.471,91	116.955,27	225.776,84 D
1.1.5.1.2.99.00.001	TITULO PUBLICO TN BANESTES	577.807,83 D	340.260,20 D	2.471,91	116.955,27	225.776,84 D
1.1.5.1.5.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	45.316.179,34 D	46.558.038,15 D	19.838.865,93	19.877.162,43	46.519.741,65 D
1.1.5.1.5.01.00.000	FUNDOS DE RENDA FIXA	45.316.179,34 D	46.558.038,15 D	19.838.865,93	19.877.162,43	46.519.741,65 D
1.1.5.1.5.01.00.004	FUNDO INVEST-R.FIXA-ART3º-BB	14.800.671,11 D	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5.1.5.01.00.005	FUNDOS DE INVESTIMENTO RF CEF	25.635.798,35 D	18.536.053,62 D	67.170,14	18.603.223,76	0,00
1.1.5.1.5.01.00.007	FUNDO DE INVEST. RF BB REG. PROP. ARROJADO	3.454.218,37 D	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5.1.5.01.00.008	CAIXA FINOVO BRASIL - 114-7	1.425.491,51 D	8.883.819,76 D	138.042,75	45.761,00	8.976.101,51 D
1.1.5.1.5.01.00.013	BB RPPS LIQUIDEZ FIC FI	0,00	5.767.242,57 D	580.734,00	866.014,83	5.481.961,74 D
1.1.5.1.5.01.00.014	BB RPPS ATUARIAL MODERADO	0,00	3.516.536,96 D	391.539,66	333.162,84	3.574.913,78 D
1.1.5.1.5.01.00.015	BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR	0,00	9.616.680,85 D	659.707,38	0,00	10.276.388,23 D

Inst. Prev. e Assist. Serv. Munic. de Cachoeiro de Itapemirim



Balancete Contábil Março/2010

Conta	Denominação	Saldo Exerc. Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
1.1.5.1.5.01.00.016	CAIXA FI NOVO BRASIL - 455-3	0,00	237.704,39 D	3.696,72	0,00	241.401,11 D
1.1.5.1.5.01.00.017	CAIXA FI BRASIL IMA - B TP	0,00	0,00	17.997.975,28	29.000,00	17.968.975,28 D
1.1.5.2.0.0.00.000	INVESTIMENTOS EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	1.217.646,04 D	1.233.066,93 D	3.181.230,08	0,00	4.414.297,01 D
1.1.5.2.9.0.00.000	OUTROS INVESTIMENTOS EM RENDAS VARIÁVEL	1.217.646,04 D	1.233.066,93 D	3.181.230,08	0,00	4.414.297,01 D
1.1.5.2.9.0.00.001	BB RPPS MULTIMERCADO	1.217.646,04 D	1.233.066,93 D	9.989,65	0,00	1.243.056,58 D
1.1.5.2.9.0.00.002	CAIXA FII CEDAE	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00 D
1.1.5.2.9.0.00.003	CAIXA FIC BRASIL LS MULTIMERCADO	0,00	0,00	1.171.240,43	0,00	1.171.240,43 D
1.4.0.0.0.00.000	ATIVO PERMANENTE	106.165,29 D	160.886,79 D	0,00	0,00	160.886,79 D
1.4.2.0.0.00.000	IMOBILIZADO	106.165,29 D	160.886,79 D	0,00	0,00	160.886,79 D
1.4.2.1.0.00.000	BENS MOVEIS E IMOVEIS	187.554,88 D	242.100,38 D	0,00	0,00	242.100,38 D
1.4.2.1.2.00.000	BENS MOVEIS	187.554,88 D	242.100,38 D	0,00	0,00	242.100,38 D
1.4.2.1.2.18.000	MAQUINAS, MOTORES E APARELHOS	25,00 D	25,00 D	0,00	0,00	25,00 D
1.4.2.1.2.18.001	BIBLIOTECA	25,00 D	25,00 D	0,00	0,00	25,00 D
1.4.2.1.2.42.000	MOBILIARIO EM GERAL	0,00	220,00 C	0,00	0,00	220,00 C
1.4.2.1.2.42.001	MOVEIS E UTENSILIOS	0,00	220,00 C	0,00	0,00	220,00 C
1.4.2.1.2.48.000	VEICULOS DIVERSOS	31.600,00 D	31.600,00 D	0,00	0,00	31.600,00 D
1.4.2.1.2.48.001	VEICULOS	31.600,00 D	31.600,00 D	0,00	0,00	31.600,00 D
1.4.2.1.2.99.000	OUTROS BENS MOVEIS	155.929,88 D	210.695,38 D	0,00	0,00	210.695,38 D
1.4.2.1.2.99.001	BENS MOVEIS	118.970,68 D	118.970,68 D	0,00	0,00	118.970,68 D
1.4.2.1.2.99.003	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	36.959,20 D	91.724,70 D	0,00	0,00	91.724,70 D
1.4.2.9.1.00.000	(-) BENS MÓVEIS IPM	81.389,59 C	81.213,59 C	0,00	0,00	81.213,59 C
1.4.2.9.1.00.001	(-) DEPRECIACAO DE BENS MÓVEIS	75.069,59 C	74.893,59 C	0,00	0,00	74.893,59 C
1.4.2.9.1.00.003	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	6.320,00 C	6.320,00 C	0,00	0,00	6.320,00 C
1.9.0.0.0.00.000	ATIVO COMPENSADO	8.240,402,57 D	97.600.630,89 D	24.396.167,92	26.177.118,51	95.819.680,30 D
1.9.1.0.0.00.000	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA RECEITA	0,00	20.706.233,00 D	1.326.329,14	1.326.329,14	20.706.233,00 D
1.9.1.1.0.00.000	ARRECADACAO ORÇAMENTARIA - NATUREZA DA RECEITA	0,00	20.706.233,00 D	1.326.329,14	1.326.329,14	20.706.233,00 D
1.9.1.1.1.00.000	RECEITA A REALIZAR	0,00	18.036.139,37 D	0,00	1.326.329,14	16.709.810,23 D
1.9.1.1.4.00.000	RECEITA REALIZADA	0,00	2.670.093,63 D	1.326.329,14	0,00	3.996.422,77 D
1.9.2.0.0.00.000	FIXAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA	0,00	43.717.124,36 D	14.167,08	1.800,00	43.729.491,44 D
1.9.2.1.0.00.000	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	0,00	20.706.233,00 D	0,00	0,00	20.706.233,00 D
1.9.2.1.1.00.000	DOTAÇÃO INICIAL	0,00	20.706.233,00 D	0,00	0,00	20.706.233,00 D

CCR31400 - SMARapd Informática Ltda

Página 2

Inst. Prev. e Assist. Serv. Munic. de Cachoeiro de Itapemirim



Balancete Contábil Março/2010

Conta	Denominação	Saldo Exerc. Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
1.9.2.1.1.01.00.000	CRÉDITO INICIAL	0,00	20.706.233,00 D	0,00	0,00	20.706.233,00 D
1.9.2.1.1.01.01.000	ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO	0,00	20.706.233,00 D	0,00	0,00	20.706.233,00 D
1.9.2.4.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	23.010.891,36 D	14.167,08	1.800,00	23.023.258,44 D
1.9.2.4.1.00.00.000	EMPENHO DA DESPESA	0,00	23.010.891,36 D	14.167,08	1.800,00	23.023.258,44 D
1.9.2.4.1.01.00.000	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00	11.505.445,68 D	7.083,54	900,00	11.511.629,22 D
1.9.2.4.1.01.01.000	EMISSÃO DE EMPENHOS	0,00	11.510.445,68 D	7.083,54	0,00	11.517.529,22 D
1.9.2.4.1.01.09.000	ANULAÇÃO DE EMPENHOS	0,00	5.000,00 C	0,00	900,00	5.900,00 C
1.9.2.4.1.02.00.000	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO	0,00	11.505.445,68 D	7.083,54	900,00	11.511.629,22 D
1.9.2.4.1.02.02.000	CONVITE	0,00	54.259,68 D	0,00	0,00	54.259,68 D
1.9.2.4.1.02.06.000	DISPENSA DE LICITAÇÃO	0,00	11.427.201,00 D	7.083,54	900,00	11.433.384,54 D
1.9.2.4.1.02.07.000	LICITAÇÃO INEXIGÍVEL	0,00	23.985,00 D	0,00	0,00	23.985,00 D
1.9.3.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	24.859.511,83 D	23.055.671,70	24.750.599,52	23.164.584,01 D
1.9.3.1.0.00.00.000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	22.367.305,36 D	1.671.466,85	880.842,34	23.157.929,87 D
1.9.3.1.1.00.00.000	COTAS DE DESPESA ORÇAMENTARIA	0,00	20.706.233,00 D	7.983,54	7.983,54	20.706.233,00 D
1.9.3.1.1.01.00.000	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMEN	0,00	20.706.233,00 D	7.983,54	7.983,54	20.706.233,00 D
1.9.3.1.1.01.02.000	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL DISPONIVEL	0,00	9.200.787,32 D	900,00	7.083,54	9.194.603,78 D
1.9.3.1.1.01.04.000	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL EMPENHADO	0,00	11.505.445,68 D	7.083,54	900,00	11.511.629,22 D
1.9.3.1.2.00.00.000	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO EXTRA-ORÇAMENTARIO	0,00	81.683,34 D	86.836,36	93.561,01	74.958,69 D
1.9.3.1.2.01.00.000	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - RESTITUIÇÃO DE R	0,00	81.683,34 D	86.836,36	93.561,01	74.958,69 D
1.9.3.1.2.01.02.000	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL DISPONIVEL	0,00	81.683,34 D	86.836,36	93.561,01	74.958,69 D
1.9.3.1.3.00.00.000	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTARIAS	0,00	1.579.389,02 D	1.576.646,95	779.297,79	2.376.738,18 D
1.9.3.1.3.01.00.000	CONTROLE FINANCEIRO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO EX	0,00	1.488.191,07 D	1.576.646,95	779.297,79	2.285.540,23 D
1.9.3.1.3.01.01.000	LIQUIDADAS A PAGAR	0,00	73.631,46 D	799.076,62	778.434,06	94.274,02 D
1.9.3.1.3.01.02.000	LIQUIDADAS E PAGAS	0,00	1.414.559,61 D	777.570,33	863,73	2.191.266,21 D
1.9.3.1.3.02.00.000	CONTROLE FINANCEIRO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DE EX	0,00	91.197,95 D	0,00	0,00	91.197,95 D
1.9.3.1.3.02.01.000	LIQUIDADAS A PAGAR	0,00	5.800,00 D	0,00	0,00	5.800,00 D
1.9.3.1.3.02.03.000	LIQUIDADAS E PAGAS	0,00	30.278,45 D	0,00	0,00	30.278,45 D
1.9.3.1.3.02.06.000	RESTOS A PAGAR - NÃO PROCES - LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	5.800,00 C	0,00	0,00	5.800,00 C
1.9.3.1.3.02.07.000	PAGTO RESTOS A PAGAR-NAO PROC-LIQ NO EXERCICIO	0,00	60.919,50 D	0,00	0,00	60.919,50 D
1.9.3.2.0.00.00.000	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	0,00	2.492.206,47 D	21.384.204,85	23.869.757,18	6.654,14 D
1.9.3.2.9.00.00.000	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	0,00	2.492.206,47 D	21.384.204,85	23.869.757,18	6.654,14 D

CCR31400 - SMARapd Informática Ltda

Página 3

Inst. Prev. e Assist. Serv. Munic. de Cachoeiro de Itapemirim



Balancete Contábil Março/2010

Conta	Denominação	Saldo Exerc. Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
1.9.3.2.9.01.00.000	ORÇAMENTARIAS	0,00	2.410.523,13 D	21.297.368,49	23.776.196,17	68.304,55 C
1.9.3.2.9.02.00.000	EXTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	81.683,34 D	86.836,36	93.561,01	74.958,69 D
1.9.3.2.9.02.02.000	OUTROS DEPÓSITOS	0,00	81.683,34 D	86.836,36	93.561,01	74.958,69 D
1.9.5.0.0.0.00.000	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	91.197,95 D	0,00	0,00	91.197,95 D
1.9.5.1.1.00.00.208	RESTOS A PAGAR DE 2008	0,00	30.278,45 D	0,00	0,00	30.278,45 D
1.9.5.1.1.00.00.209	RESTOS A PAGAR DE 2009	0,00	30.278,45 C	0,00	0,00	30.278,45 C
1.9.5.1.2.00.00.208	RESTOS A PAGAR DE 2008	0,00	665,00 D	0,00	0,00	665,00 D
1.9.5.1.2.00.00.209	RESTOS A PAGAR DE 2009	0,00	665,00 C	0,00	0,00	665,00 C
1.9.5.2.0.00.00.000	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0,00	91.197,95 D	0,00	0,00	91.197,95 D
1.9.5.2.0.01.00.000	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS	0,00	36.078,45 D	0,00	0,00	36.078,45 D
1.9.5.2.0.01.00.209	RESTOS A PAGAR DE 2009	0,00	36.078,45 D	0,00	0,00	36.078,45 D
1.9.5.2.0.02.00.000	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - L	0,00	55.119,50 D	0,00	0,00	55.119,50 D
1.9.5.2.0.02.00.209	RESTOS A PAGAR DE 2009	0,00	55.119,50 D	0,00	0,00	55.119,50 D
1.9.9.0.0.00.00.000	COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	8.240.402,57 D	8.226.563,75 D	0,00	98.389,85	8.128.173,90 D
1.9.9.1.0.00.00.000	RESPONSABILIDADES POR VALORES, TÍTULOS E BENS	8.240.402,57 D	8.226.563,75 D	0,00	98.389,85	8.128.173,90 D
1.9.9.1.1.00.00.000	RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	8.240.402,57 D	8.226.563,75 D	0,00	98.389,85	8.128.173,90 D
1.9.9.1.1.06.00.000	SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	1.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 D
1.9.9.1.1.06.01.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	1.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 D
1.9.9.1.1.99.00.000	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	8.240.402,57 D	8.225.563,75 D	0,00	98.389,85	8.127.173,90 D
1.9.9.1.1.99.00.016	PARCELAMENTO CONSOLIDADO PMCI	7.065.370,84 D	7.065.370,84 D	0,00	90.970,44	6.974.400,40 D
1.9.9.1.1.99.00.017	PARCELAMENTO CONSOLIDADO CMCI	1.175.031,73 D	1.160.192,91 D	0,00	7.419,41	1.152.773,50 D
2.0.0.0.0.00.00.000	PASSIVO	57.763.390,11 C	147.181.821,45 C	27.939.616,93	26.172.584,25	145.414.788,77 C
2.1.0.0.0.00.00.000	PASSIVO CIRCULANTE	97.111,78 C	155.314,80 C	871.995,07	885.912,98	169.232,71 C
2.1.1.0.0.00.00.000	DEPOSITOS	5.913,83 C	81.683,34 C	93.561,01	86.836,36	74.958,69 C
2.1.1.1.0.00.00.000	CONSIGNAÇÕES	5.913,83 C	81.683,34 C	93.561,01	86.836,36	74.958,69 C
2.1.1.1.1.00.00.000	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	2.204,81 C	2.204,81	2.316,41	2.316,41 C
2.1.1.1.1.01.00.000	INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	2.204,81 C	2.204,81	2.316,41	2.316,41 C
2.1.1.1.1.1.01.00.001	INSS A RECOLHER - EMPREGADOS	0,00	2.204,81 C	2.204,81	2.316,41	2.316,41 C
2.1.1.1.1.3.00.00.000	TESOURO NACIONAL	163,09 C	21.183,30 C	21.262,36	21.801,51	21.722,45 C
2.1.1.1.1.3.01.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	163,09 C	21.183,30 C	21.262,36	21.801,51	21.722,45 C

Inst. Prev. e Assist. Serv. Munic. de Cachoeiro de Itapemirim



Balancete Contábil Março/2010

Conta	Denominação	Saldo Exerc. Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
2.1.1.1.3.01.00.001	IRRF - IMPOSTO RENDA R.FONTE	163,09 C	21.183,30 C	21.262,36	21.801,51	21.722,45 C
2.1.1.1.6.00.00.000	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	848,27 C	848,27	883,21	883,21 C
2.1.1.1.6.00.00.001	SIND. SERV. PUBLICO	0,00	848,27 C	848,27	883,21	883,21 C
2.1.1.1.8.00.00.000	EMPRESTIMOS	0,00	45.010,81 C	45.010,81	46.113,15	46.113,15 C
2.1.1.1.8.00.00.001	EMPRESTIMO CEF	0,00	18.454,99 C	18.454,99	19.924,63	19.924,63 C
2.1.1.1.8.00.00.004	CONVENIO BANESTES	0,00	26.555,82 C	26.555,82	26.188,52	26.188,52 C
2.1.1.1.9.00.00.000	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	5.750,74 C	12.436,15 C	24.234,76	15.722,08	3.923,47 C
2.1.1.1.9.99.00.000	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	5.750,74 C	12.436,15 C	24.234,76	15.722,08	3.923,47 C
2.1.1.1.9.99.00.003	DESC. JUDICIAL.	0,00	0,00	1.978,56	1.978,56	0,00
2.1.1.1.9.99.00.005	FARMACIA	0,00	2.936,97 C	2.936,97	2.583,11	2.583,11 C
2.1.1.1.9.99.00.007	SUPERMERCADOS PERIM LTDA	0,00	9.350,07 C	19.139,52	9.789,45	0,00
2.1.1.1.9.99.00.009	RESTITUIÇÃO PMCI	0,00	149,11 C	149,11	149,11	149,11 C
2.1.1.1.9.99.00.013	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	0,00	0,00	1.191,25	1.191,25 C
2.1.1.1.9.99.00.014	VALE TRANSPORTE	27,90 C	0,00	30,60	30,60	0,00
2.1.1.1.9.99.00.015	SALÁRIOS A PAGAR	5.722,84 C	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.0.00.00.000	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	91.197,95 C	73.631,46 C	778.434,06	799.076,62	94.274,02 C
2.1.2.1.0.00.00.000	OBRIGAÇÕES A PAGAR	91.197,95 C	73.631,46 C	778.434,06	799.076,62	94.274,02 C
2.1.2.1.1.00.00.000	FORNECEDORES	0,00	62.747,25 C	728.324,62	748.368,26	82.790,89 C
2.1.2.1.1.01.00.000	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS A PAGAR	0,00	62.747,25 C	728.324,62	748.368,26	82.790,89 C
2.1.2.1.2.00.00.000	PESSOAL A PAGAR	0,00	7.008,24 C	46.233,47	46.055,81	6.830,58 C
2.1.2.1.2.01.00.000	DO EXERCÍCIO	0,00	7.008,24 C	46.233,47	46.055,81	6.830,58 C
2.1.2.1.2.01.02.000	DEMAIS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS	0,00	7.008,24 C	46.233,47	46.055,81	6.830,58 C
2.1.2.1.3.00.00.000	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	3.875,97 C	3.875,97	4.652,55	4.652,55 C
2.1.2.1.3.01.00.000	INSS	0,00	3.720,00 C	3.720,00	4.465,32	4.465,32 C
2.1.2.1.3.99.00.000	OUTROS ENCARGOS	0,00	155,97 C	155,97	187,23	187,23 C
2.1.2.1.6.00.00.000	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	91.197,95 C	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.6.02.00.000	RESTOS A PAGAR	91.197,95 C	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.6.02.01.000	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS	36.078,45 C	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.6.02.01.208	RESTOS A PAGAR DE 2008	30.278,45 C	0,00	0,00	0,00	30.278,45 C
2.1.2.1.6.02.01.209	RESTOS A PAGAR DE 2009	5.800,00 C	30.278,45 D	0,00	0,00	30.278,45 D
2.1.2.1.6.02.02.000	RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS	55.119,50 C	0,00	0,00	0,00	0,00

Inst. Prev. e Assist. Serv. Munic. de Cachoeiro de Itapemirim



Balancete Contábil Março/2010

Conta	Denominação	Saldo Exerc. Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
2.1.2.1.16.02.02.208	RESTOS A PAGAR DE 2008	665,00 C	665,00 C	0,00	0,00	665,00 C
2.1.2.1.16.02.02.209	RESTOS A PAGAR DE 2009	54.454,50 C	665,00 D	0,00	0,00	665,00 D
2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.000	PATRIMONIO LIQUIDO [SALDO PATRIMONIAL]	49.425.875,76 C	49.425.875,76 C	0,00	0,00	49.425.875,76 C
2.4.2.0.0.0.0.0.0.0.000	RESERVAS	235.952,35 C	235.952,35 C	0,00	0,00	235.952,35 C
2.4.2.4.0.0.0.0.0.0.000	RESERVAS TÉCNICAS	235.952,35 C	235.952,35 C	0,00	0,00	235.952,35 C
2.4.2.4.3.0.0.0.0.0.0.000	RESERVAS ADMINISTRATIVAS	235.952,35 C	235.952,35 C	0,00	0,00	235.952,35 C
2.4.3.0.0.0.0.0.0.0.000	DÉFICIT OU SUPERÁVIT ACUMULADO	49.189.923,41 C	49.189.923,41 C	0,00	0,00	49.189.923,41 C
2.4.3.1.0.0.0.0.0.0.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.562.007,21 C	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.2.0.0.0.0.0.0.000	ATIVO REAL LIQUIDO/PASSIVO REAL DESCOBERTO	38.627.916,20 C	49.189.923,41 C	0,00	0,00	49.189.923,41 C
2.9.0.0.0.0.0.0.0.0.000	PASSIVO COMPENSADO	8.240.402,57 C	97.600.630,89 C	27.067.621,86	25.286.671,27	95.819.680,30 C
2.9.1.0.0.0.0.0.0.0.000	PREVISAO ORÇAMENTARIA DA RECEITA	0,00	20.706.233,00 C	0,00	0,00	20.706.233,00 C
2.9.1.1.0.0.0.0.0.0.000	PREVISAO ORÇAMENTARIA - NATUREZA DA RECEITA	0,00	20.706.233,00 C	0,00	0,00	20.706.233,00 C
2.9.1.1.1.0.0.0.0.0.0.000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	0,00	20.706.233,00 C	0,00	0,00	20.706.233,00 C
2.9.1.1.1.01.00.000	RECEITAS CORRENTES	0,00	10.837.545,00 C	0,00	0,00	10.837.545,00 C
2.9.1.1.1.01.02.000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	6.447.340,00 C	0,00	0,00	6.447.340,00 C
2.9.1.1.1.01.03.000	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	4.370.981,00 C	0,00	0,00	4.370.981,00 C
2.9.1.1.1.01.09.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	19.224,00 C	0,00	0,00	19.224,00 C
2.9.1.1.1.02.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.700,00 C	0,00	0,00	2.700,00 C
2.9.1.1.1.02.02.000	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	2.200,00 C	0,00	0,00	2.200,00 C
2.9.1.1.1.02.05.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	500,00 C	0,00	0,00	500,00 C
2.9.1.1.1.07.00.000	RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	9.865.988,00 C	0,00	0,00	9.865.988,00 C
2.9.1.1.1.07.02.000	RECEITA CONTRIBUI INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	9.805.988,00 C	0,00	0,00	9.805.988,00 C
2.9.1.1.1.07.09.000	OUTRA RECEIT INTRAORÇAMNETÁRIAS	0,00	60.000,00 C	0,00	0,00	60.000,00 C
2.9.2.0.0.0.0.0.0.0.000	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA	0,00	43.717.124,36 C	2.407.013,40	2.419.380,48	43.729.491,44 C
2.9.2.1.0.0.0.0.0.0.000	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	0,00	20.706.233,00 C	807.060,16	807.060,16	20.706.233,00 C
2.9.2.1.1.00.00.000	CRÉDITO DISPONIVEL	0,00	9.200.787,32 C	7.083,54	900,00	9.194.603,78 C
2.9.2.1.3.00.00.000	DOTAÇÃO UTILIZADA	0,00	11.505.445,68 C	799.976,62	806.160,16	11.511.629,22 C
2.9.2.1.3.01.00.000	DOTAÇÃO EMPENHADA A REALIZAR	0,00	10.017.254,61 C	799.112,89	7.947,27	9.226.088,99 C
2.9.2.1.3.02.00.000	DOTAÇÃO LIQUIDADADA	0,00	1.488.191,07 C	863,73	798.212,89	2.285.540,23 C
2.9.2.1.3.02.01.000	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO	0,00	1.488.191,07 C	863,73	798.212,89	2.285.540,23 C
2.9.2.4.0.0.0.0.0.0.000	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	23.010.891,36 C	1.599.963,24	1.612.320,32	23.023.258,44 C

Inst. Prev. e Assist. Serv. Munic. de Cachoeiro de Itapemirim



Balancete Contábil Março/2010

Conta	Denominação	Saldo Exerc. Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
2.9.2.4.1.00.00.000	EMISSAO DE EMPENHO	0,00	23.010.891,36 C	1.599.963,24	1.612.320,32	23.023.258,44 C
2.9.2.4.1.01.00.000	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO	0,00	11.505.445,68 C	799.976,62	806.160,16	11.511.629,22 C
2.9.2.4.1.01.01.000	EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	10.017.254,61 C	799.112,89	7.947,27	9.226.088,99 C
2.9.2.4.1.01.02.000	EMPENHOS LIQUIDADOS	0,00	1.488.191,07 C	863,73	798.212,89	2.285.540,23 C
2.9.2.4.1.02.00.000	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO A LIQUIDAR	0,00	10.017.254,61 C	799.112,89	7.947,27	9.226.088,99 C
2.9.2.4.1.02.02.000	CONVITE	0,00	38.173,12 C	8.043,28	0,00	30.129,84 C
2.9.2.4.1.02.06.000	DISPENSA DE LICITAÇÃO	0,00	9.957.066,26 C	788.609,59	7.947,27	9.176.393,94 C
2.9.2.4.1.02.07.000	LICITAÇÃO INEXIGÍVEL	0,00	22.025,23 C	2.460,02	0,00	19.565,21 C
2.9.2.4.1.03.00.000	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO	0,00	1.488.191,07 C	863,73	798.212,89	2.285.540,23 C
2.9.2.4.1.03.02.000	CONVITE	0,00	16.086,56 C	0,00	8.043,28	24.129,84 C
2.9.2.4.1.03.06.000	DISPENSA DE LICITAÇÃO	0,00	1.470.144,74 C	863,73	787.709,59	2.256.990,60 C
2.9.2.4.1.03.07.000	LICITAÇÃO INEXIGÍVEL	0,00	1.959,77 C	0,00	2.460,02	4.419,79 C
2.9.3.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	24.859.511,83 C	24.562.218,61	22.867.290,79	23.164.584,01 C
2.9.3.1.0.00.00.000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	22.367.305,36 C	872.858,80	1.663.483,31	23.157.929,87 C
2.9.3.1.1.00.00.000	COTAS DE DESPESA ORÇAMENTARIA	0,00	20.706.233,00 C	0,00	0,00	20.706.233,00 C
2.9.3.1.1.01.00.000	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMEN	0,00	20.706.233,00 C	0,00	0,00	20.706.233,00 C
2.9.3.1.1.01.01.000	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - FIXAÇÃO INICIAL	0,00	20.706.233,00 C	0,00	0,00	20.706.233,00 C
2.9.3.1.2.00.00.000	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL EXTRA-ORÇAMENTARI	0,00	81.683,34 C	93.561,01	86.836,36	74.958,69 C
2.9.3.1.2.01.00.000	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - RESTITUIÇÃO DE R	0,00	81.683,34 C	93.561,01	86.836,36	74.958,69 C
2.9.3.1.3.00.00.000	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTARIAS	0,00	1.579.389,02 C	779.297,79	1.576.646,95	2.376.738,18 C
2.9.3.1.3.01.00.000	CONTROLE FINANCEIRO POR NOTA DE EMPENHO DO EXERCIC	0,00	1.488.191,07 C	779.297,79	1.576.646,95	2.285.540,23 C
2.9.3.1.3.01.01.000	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	73.631,46 C	778.434,06	799.076,62	94.274,02 C
2.9.3.1.3.01.02.000	EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	0,00	1.414.559,61 C	863,73	777.570,33	2.191.266,21 C
2.9.3.1.3.02.00.000	CONTROLE FINANCEIRO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	0,00	91.197,95 C	0,00	0,00	91.197,95 C
2.9.3.2.0.00.00.000	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	0,00	2.492.206,47 C	23.689.359,81	21.203.807,48	6.654,14 C
2.9.5.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	91.197,95 C	0,00	0,00	91.197,95 C
2.9.5.1.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	91.197,95 C	0,00	0,00	91.197,95 C
2.9.5.1.1.00.00.000	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS	0,00	36.078,45 C	0,00	0,00	36.078,45 C
2.9.5.1.1.01.00.000	RESOTS A PAGAR PROCESS DO EXERCICIO	0,00	5.800,00 C	0,00	0,00	5.800,00 C
2.9.5.1.1.02.00.000	RESTOS A PAGAR PROCESSADO EXERC ANTERIORES	0,00	30.278,45 C	0,00	0,00	30.278,45 C
2.9.5.1.2.00.00.000	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS	0,00	55.119,50 C	0,00	0,00	55.119,50 C

Inst. Prev. e Assist. Serv. Munic. de Cachoeiro de Itapemirim



Balancete Contábil Março/2010

Conta	Denominação	Saldo Exerc. Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
2.9.5.1.2.01.00.000	RESTOS A PAGAR NÃO PROCE DO EXER	0,00	54.454,50 C	0,00	0,00	54.454,50 C
2.9.5.1.2.02.00.000	RESTOS A PAGAR NÃO PROCE DE EXERC	0,00	665,00 C	0,00	0,00	665,00 C
2.9.9.0.0.00.00.000	COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	8.240.402,57 C	8.226.563,75 C	98.389,85	0,00	8.128.173,90 C
2.9.9.1.0.00.00.000	VALORES, TÍTULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	8.240.402,57 C	8.225.563,75 C	98.389,85	0,00	8.127.173,90 C
2.9.9.1.0.00.00.016	PARCELAMENTO CONSOLIDADO PMCI	7.065.370,84 C	7.065.370,84 C	90.970,44	0,00	6.974.400,40 C
2.9.9.1.0.00.00.017	PARCELAMENTO CONSOLIDADO CMC1	1.175.031,73 C	1.160.192,91 C	7.419,41	0,00	1.152.773,50 C
2.9.9.1.1.00.00.000	VALORES, TÍTULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	0,00	1.000,00 C	0,00	0,00	1.000,00 C
3.0.0.0.00.00.000	DESP	0,00	1.488.191,07 D	798.212,89	863,73	2.285.540,23 D
3.3.0.0.00.00.000	DESPESAS CORRENTES	0,00	1.487.880,07 D	798.212,89	863,73	2.285.229,23 D
3.3.1.0.00.00.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	112.734,01 D	50.708,36	0,00	163.442,37 D
3.3.1.9.0.00.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	105.725,77 D	47.774,50	0,00	153.500,27 D
3.3.1.9.0.11.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	96.604,73 D	43.121,95	0,00	139.726,68 D
3.3.1.9.0.11.01.000	VENCIMENTOS DO PESSOAL FIXO	0,00	84.764,62 D	42.121,95	0,00	126.886,57 D
3.3.1.9.0.11.43.000	13º SALÁRIO	0,00	6.130,88 D	0,00	0,00	6.130,88 D
3.3.1.9.0.11.45.000	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	5.709,23 D	1.000,00	0,00	6.709,23 D
3.3.1.9.0.13.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	9.121,04 D	4.652,55	0,00	13.773,59 D
3.3.1.9.0.13.02.000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	8.753,99 D	4.465,32	0,00	13.219,31 D
3.3.1.9.0.13.99.000	OUTRAS OBRIGAÇÕES RESULTANTE DA FOLHA DE PAGTO.	0,00	367,05 D	187,23	0,00	554,28 D
3.3.1.9.1.00.00.000	APL. DIR. DEC. DE OP. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENT. DOS OR	0,00	7.008,24 D	2.933,86	0,00	9.942,10 D
3.3.1.9.1.13.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	7.008,24 D	2.933,86	0,00	9.942,10 D
3.3.1.9.1.13.03.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	0,00	7.008,24 D	2.933,86	0,00	9.942,10 D
3.3.3.0.00.00.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.375.146,06 D	747.504,53	863,73	2.121.786,86 D
3.3.3.9.0.00.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.375.146,06 D	747.504,53	863,73	2.121.786,86 D
3.3.3.9.0.01.00.000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	875.124,98 D	469.024,78	0,00	1.344.149,76 D
3.3.3.9.0.01.01.000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	0,00	818.040,62 D	417.445,47	0,00	1.235.486,09 D
3.3.3.9.0.01.06.000	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL	0,00	57.084,36 D	51.579,31	0,00	108.663,67 D
3.3.3.9.0.03.00.000	PENSÕES	0,00	256.523,50 D	145.434,64	0,00	401.958,14 D
3.3.3.9.0.03.01.000	PROVENTOS- PENSIONISTA CIVIL	0,00	249.078,66 D	127.123,92	0,00	376.202,58 D
3.3.3.9.0.03.03.000	13º SALÁRIO - PENSIONISTA CIVIL	0,00	7.444,84 D	18.310,72	0,00	25.755,56 D
3.3.3.9.0.05.00.000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	200.313,32 D	106.265,90	863,73	305.715,49 D
3.3.3.9.0.05.51.000	AUXÍLIO-DOENÇA	0,00	149.819,70 D	81.495,32	863,73	230.451,29 D

Inst. Prev. e Assist. Serv. Munic. de Cachoeiro de Itapemirim



Balancete Contábil Março/2010

Conta	Denominação	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
3.3.3.9.0.05.53.000	AUXÍLIO RECLUSÃO-RPPS	0,00	216,00 D	0,00	0,00	216,00 D
3.3.3.9.0.05.55.000	SALÁRIO-FAMÍLIA DE SEGURADOS	0,00	26.906,25 D	12.675,07	0,00	39.581,32 D
3.3.3.9.0.05.56.000	SALÁRIO-MATERNIDADE	0,00	23.371,37 D	12.085,51	0,00	35.456,88 D
3.3.3.9.0.09.00.000	SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	659,94 D	329,97	0,00	989,91 D
3.3.3.9.0.09.02.000	SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVO PESSOAL CIVIL	0,00	659,94 D	329,97	0,00	989,91 D
3.3.3.9.0.14.00.000	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	620,00	0,00	620,00 D
3.3.3.9.0.14.14.000	DIÁRIAS NO PAÍS	0,00	0,00	620,00	0,00	620,00 D
3.3.3.9.0.30.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	858,73 D	3.746,87	0,00	4.605,60 D
3.3.3.9.0.30.01.000	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	184,00 D	616,00	0,00	800,00 D
3.3.3.9.0.30.07.000	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	174,73 D	1.147,69	0,00	1.322,42 D
3.3.3.9.0.30.16.000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	319,00	0,00	319,00 D
3.3.3.9.0.30.17.000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	80,00	0,00	80,00 D
3.3.3.9.0.30.22.000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	930,68	0,00	930,68 D
3.3.3.9.0.30.96.000	MATERIAL DE CONSUMO-SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	500,00 D	0,00	0,00	500,00 D
3.3.3.9.0.30.99.000	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	663,50	0,00	663,50 D
3.3.3.9.0.35.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	665,00	0,00	665,00 D
3.3.3.9.0.35.01.000	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	0,00	0,00	665,00	0,00	665,00 D
3.3.3.9.0.36.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	5.820,00 D	2.910,00	0,00	8.730,00 D
3.3.3.9.0.36.01.000	CONDÔMINIOS	0,00	1.200,00 D	600,00	0,00	1.800,00 D
3.3.3.9.0.36.07.000	ESTAGIÁRIOS	0,00	1.020,00 D	510,00	0,00	1.530,00 D
3.3.3.9.0.36.15.000	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	3.600,00 D	1.800,00	0,00	5.400,00 D
3.3.3.9.0.39.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	35.845,59 D	18.507,37	0,00	54.352,96 D
3.3.3.9.0.39.01.000	ASSINATURAS DE PERÍDICOS E ANUIDADES	0,00	1.480,00 D	1.028,00	0,00	2.508,00 D
3.3.3.9.0.39.05.000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	10.000,00 D	5.000,00	0,00	15.000,00 D
3.3.3.9.0.39.11.000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	0,00	9.590,56 D	4.795,28	0,00	14.385,84 D
3.3.3.9.0.39.17.000	CONSERV. E REPAROS DE MÁQ. E UTENS. DE ESCRIT. E P	0,00	363,70 D	0,00	0,00	363,70 D
3.3.3.9.0.39.43.000	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.610,32 D	1.363,05	0,00	2.973,37 D
3.3.3.9.0.39.47.000	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	1.008,31 D	117,72	0,00	1.126,03 D
3.3.3.9.0.39.56.000	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS/ODONT.P/BENEFÍCIOS	0,00	6.496,00 D	3.248,00	0,00	9.744,00 D
3.3.3.9.0.39.57.000	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	2.200,00 D	1.100,00	0,00	3.300,00 D
3.3.3.9.0.39.58.000	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	1.696,00 D	1.609,62	0,00	3.305,62 D
3.3.3.9.0.39.72.000	VALE TRANSPORTE	0,00	298,90 D	185,40	0,00	484,30 D
3.3.3.9.0.39.96.000	SERVIC. DE TERCEIROS-SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	500,00 D	0,00	0,00	500,00 D
3.3.3.9.0.39.99.000	DIVERSOS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES. JURÍDICAS	0,00	601,80 D	60,30	0,00	662,10 D
3.4.0.0.0.00.00.000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	311,00 D	0,00	0,00	311,00 D

Inst. Prev. e Assist. Serv. Munic. de Cachoeiro de Itapemirim



Balancete Contábil Março/2010

Conta	Denominação	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
3.4.4.0.0.00.00.000	INVESTIMENTOS	0,00	311,00 D	0,00	0,00	311,00 D
3.4.4.9.0.00.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	311,00 D	0,00	0,00	311,00 D
3.4.4.9.0.52.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	311,00 D	0,00	0,00	311,00 D
3.4.4.9.0.52.06.000	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO E DESENH	0,00	311,00 D	0,00	0,00	311,00 D
4.0.0.0.0.00.00.000	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	2.670.093,63 C	0,00	1.326.329,14	3.996.422,77 C
4.1.0.0.0.00.00.000	RECEITAS CORRENTES	0,00	1.846.122,02 C	0,00	1.147.050,78	2.993.172,80 C
4.1.2.0.0.00.00.000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.040.459,63 C	0,00	472.354,88	1.512.814,51 C
4.1.2.1.0.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	1.040.459,63 C	0,00	472.354,88	1.512.814,51 C
4.1.2.1.0.29.00.000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	0,00	1.040.459,63 C	0,00	472.354,88	1.512.814,51 C
4.1.2.1.0.29.01.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL	0,00	10.222,03 C	0,00	6.218,37	16.440,40 C
4.1.2.1.0.29.07.000	CONTRIB. DE SERVIDOR ATIV. CIVIL	0,00	1.017.045,89 C	0,00	458.019,05	1.475.064,94 C
4.1.2.1.0.29.09.000	CONTRIB. DO SERV. INATIVO CIVIL	0,00	10.779,35 C	0,00	6.316,46	17.095,81 C
4.1.2.1.0.29.11.000	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL	0,00	2.412,36 C	0,00	1.801,00	4.213,36 C
4.1.3.0.0.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	800.112,44 C	0,00	671.420,83	1.471.533,27 C
4.1.3.2.8.00.00.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	800.112,44 C	0,00	671.420,83	1.471.533,27 C
4.1.3.2.8.10.00.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS RENDA FIXA	0,00	792.391,31 C	0,00	660.190,75	1.452.582,06 C
4.1.3.2.8.20.00.000	REMUNERAÇÃO INVESTIMENTOS RENDA VARIÁVEL	0,00	7.721,13 C	0,00	11.230,08	18.951,21 C
4.1.9.0.0.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	5.549,95 C	0,00	3.275,07	8.825,02 C
4.1.9.2.0.00.00.000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	5.549,95 C	0,00	3.275,07	8.825,02 C
4.1.9.2.2.00.00.000	RESTITUICOES	0,00	5.549,95 C	0,00	3.275,07	8.825,02 C
4.1.9.2.2.10.00.000	COMP. FINANC. ENTRE O REG. PRÓPRIO E O RPPS	0,00	4.492,83 C	0,00	2.313,31	6.806,14 C
4.1.9.2.2.99.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	1.057,12 C	0,00	961,76	2.018,88 C
4.7.0.0.0.00.00.000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	823.971,61 C	0,00	179.278,36	1.003.249,97 C
4.7.2.0.0.00.00.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	822.878,94 C	0,00	171.238,85	994.117,79 C
4.7.2.1.0.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA - ORÇAMENTÁRIA	0,00	822.878,94 C	0,00	171.238,85	994.117,79 C
4.7.2.1.0.29.00.000	CONTRIBUIÇÕES PREV. DO RPPS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	822.878,94 C	0,00	171.238,85	994.117,79 C
4.7.2.1.0.29.01.000	CONTRIB. PATRONAL DE SERV. ATIVO CIVIL - INTRA ORÇ	0,00	808.040,12 C	0,00	72.849,00	880.889,12 C
4.7.2.1.0.29.15.000	CONTR. PREVID. EM REGIME DE PARCELAM. DE DÉBITOS	0,00	14.838,82 C	0,00	98.389,85	113.228,67 C
4.7.9.0.0.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	1.092,67 C	0,00	8.039,51	9.132,18 C
4.7.9.1.0.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	1.092,67 C	0,00	8.039,51	9.132,18 C
4.7.9.1.2.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.092,67 C	0,00	8.039,51	9.132,18 C

CCR31400 - SMARapd Informática Ltda

Página 10

Inst. Prev. e Assist. Serv. Munic. de Cachoeiro de Itapemirim



Balancete Contábil Março/2010

Conta	Denominação	Saldo Exerc. Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
4.7.9.1.2.29.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTR. P/ O RPPS	0,00	1.092,67 C	0,00	8.039,51	9.132,18 C
4.7.9.1.2.29.01.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTR.PATRONAIS	0,00	639,62 C	0,00	7.748,22	8.387,84 C
4.7.9.1.2.29.02.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTR. DO SERVIDOR	0,00	453,05 C	0,00	291,29	744,34 C
5.0.0.0.0.00.00.000	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO	0,00	2.564,23 D	2.983,66	0,00	5.547,89 D
5.2.0.0.0.00.00.000	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTARIO	0,00	2.564,23 D	2.983,66	0,00	5.547,89 D
5.2.3.0.0.00.00.000	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00	2.564,23 D	2.983,66	0,00	5.547,89 D
5.2.3.1.0.00.00.000	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	0,00	2.564,23 D	2.983,66	0,00	5.547,89 D
5.2.3.1.2.00.00.000	BAIXA DE BENS MOVEIS	0,00	2.564,23 D	2.983,66	0,00	5.547,89 D
5.2.3.1.2.01.99.000	OUTRAS BAIXAS DE BENS MOVEIS	0,00	220,00 D	0,00	0,00	220,00 D
5.2.3.1.2.01.99.002	DOACOES DE BENS MOVEIS	0,00	220,00 D	0,00	0,00	220,00 D
5.2.3.1.2.02.00.000	BENS DE ESTOQUE	0,00	2.344,23 D	2.983,66	0,00	5.327,89 D
5.2.3.1.2.02.01.000	CONSUMO POR REQUISIÇÃO	0,00	2.344,23 D	2.983,66	0,00	5.327,89 D
6.0.0.0.0.00.00.000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	0,00	55.460,43 C	0,00	3.831,77	59.292,20 C
6.1.0.0.0.00.00.000	RESULTADO ORÇAMENTARIO	0,00	55.284,43 C	0,00	3.831,77	59.116,20 C
6.1.3.0.0.00.00.000	MUTAÇÕES ATIVAS	0,00	55.284,43 C	0,00	3.831,77	59.116,20 C
6.1.3.1.0.00.00.000	INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	55.284,43 C	0,00	3.831,77	59.116,20 C
6.1.3.1.1.00.00.000	AQUISIÇÕES DE BENS	0,00	55.284,43 C	0,00	3.831,77	59.116,20 C
6.1.3.1.1.02.00.000	BENS MOVEIS	0,00	55.284,43 C	0,00	3.831,77	59.116,20 C
6.1.3.1.1.02.01.000	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	0,00	54.765,50 C	0,00	0,00	54.765,50 C
6.1.3.1.1.02.01.001	AQUISICAO DE BENS MOVEIS	0,00	54.765,50 C	0,00	0,00	54.765,50 C
6.1.3.1.1.02.02.000	BENS DE ESTOQUE	0,00	518,93 C	0,00	3.831,77	4.350,70 C
6.1.3.1.1.02.02.001	ENTRADA DE ALMOXARIFADO	0,00	518,93 C	0,00	3.831,77	4.350,70 C
6.2.0.0.0.00.00.000	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTARIO	0,00	176,00 C	0,00	0,00	176,00 C
6.2.3.0.0.00.00.000	ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00	176,00 C	0,00	0,00	176,00 C
6.2.3.2.0.00.00.000	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00	176,00 C	0,00	0,00	176,00 C
6.2.3.2.8.00.00.000	OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS	0,00	176,00 C	0,00	0,00	176,00 C
6.2.3.2.8.01.00.000	REVERSAO DA DEPRECIACAO	0,00	176,00 C	0,00	0,00	176,00 C
6.2.3.2.8.01.99.000	OUTRAS REVERSOES DA DEPRECIACAO	0,00	176,00 C	0,00	0,00	176,00 C
TOTAL		0,00	0,00	97.367.188,57	97.367.188,57	0,00

CCR31400 - SMARapd Informática Ltda

Página 11

Dalmo Costa Beber
Diretor Contábil Orçamentário do IPACI
Em Exercício
CRC ES - 016170/P

Geraldo Alves Henrique
Presidente Executivo do IPACI

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim